



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 976/88

"Cria na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, e dá outras providências".

Jaime Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Artº. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

Artº. 2º - Fica igualmente criado, na estrutura da Secretaria de que trata esta lei, os seguintes cargos:

- a - Secretário Municipal
- b - Secretária
- c - Relações Públicas

Artº. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da verba própria consignada no orçamento programa para o exercício de 1989, suplementada se necessário.

Artº. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Mt.,...
21 de dezembro de 1988

Jaime Veríssimo de Campos
PREFEITO MUNICIPAL